



Coletânea da Jurisprudência

Processo C-500/20

ÖBB-Infrastruktur Aktiengesellschaft

contra

Lokomotion Gesellschaft für Schienentraktion mbH

(pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Oberster Gerichtshof)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quinta Secção) de 14 de julho de 2022

«Reenvio prejudicial – Acordos internacionais – Transporte ferroviário – Convenção relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários (COTIF) – Regras uniformes relativas ao contrato de utilização da infraestrutura em tráfego internacional ferroviário (CUI) – Artigo 4.º – Direito vinculativo – Artigo 8.º – Responsabilidade do gestor – Artigo 19.º – Outras ações – Competência do Tribunal de Justiça – Avarias nas locomotivas do transportador na sequência de um descarrilamento – Locação das locomotivas de substituição – Obrigação de o gestor de infraestrutura reembolsar as despesas de locação – Contrato que prevê o alargamento da responsabilidade das partes por remissão para o direito nacional»

1. *Questões prejudiciais – Competência do Tribunal de Justiça – Interpretação de um acordo internacional celebrado pela União e pelos Estados-Membros ao abrigo de uma competência partilhada – Convenção relativa aos transportes internacionais ferroviários [Artigos 4.º, n.º 2, alínea g) e 267.º TFUE; Diretiva 2012/34 do Parlamento Europeu e do Conselho]*

(cf. n.ºs 38-53, disp. 1)

2. *Acordos internacionais – Convenção relativa aos transportes internacionais ferroviários – Responsabilidade do gestor de infraestrutura pelo reembolso dos danos materiais – Alcance*

(cf. n.ºs 57-62, 66, disp. 2)

3. *Acordos internacionais – Convenção relativa aos transportes internacionais ferroviários – Contrato que prevê o alargamento da responsabilidade das partes no contrato por remissão geral para o direito nacional*

(cf. n.ºs 68-78, disp. 3)

V. texto da decisão.